



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

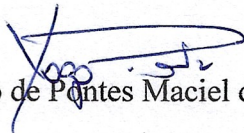
CNPJ 01.040.648/0001-54

9ª Legislatura – 2ª Sessão Legislativa - Ano 2026 Ata da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira - Emissão de Parecer

Ata n.º 34/2026

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, dos Exercícios de 2025 a 2026, na presidência do Vereador Yago de Pontes, realizada em vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e seis (24/08/2026), às 18:30 horas. Usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, para a análise da seguinte matéria: Projeto de Lei n.º 46/2026, do Executivo Municipal. Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Operação de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A., e dá outras Providências. Decidindo pela emissão de parecer favorável pela regularidade e tramitação da matéria. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e foi lavrada a presente ata, que, após lida e achada em conformidade, vai assinada por todos os Vereadores presentes:

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, 24 de agosto de 2026.


Presidente: Vereador Yago de Pontes Maciel da Silva.


Relator: Vereador Jose Danillo Locks.


Membro: Vereador José Ivonei Boger.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 46/2026, DO EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Objeto: Projeto de Lei nº. 46/2026.

Autoria: Executivo Municipal.

Protocolo na Câmara: 14/08/2026 - Enviado à Comissão: 17/08/2026.

Local/Data: Sala das Comissões - CMVNES, 24 de agosto de 2026.

Parecer: Favorável, encaminhado ao plenário para votação.

Ementas: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Operação de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A e dá outras Providências".

I – Relatório

A matéria em análise que tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Executivo Municipal, sob a forma de projeto de lei ordinária, contendo oito artigos, e tem como objetivo autorizar a contratação de operações de crédito até o limite de **R\$ 5.553.012,07** junto à Agência de Fomento do Paraná S.A., com a possibilidade de oferecer como garantia as quotas-partes do ICMS e do FPM.

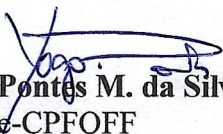
II - Parecer

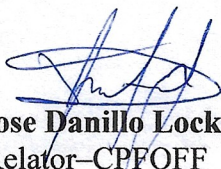
Após, reunião da Comissão e análise da matéria, concluiu-se que o projeto foi elaborado em conformidade com a técnica legislativa. A proposição é legal, pois atende ao estatuído quanto à sua origem e tramitação. Verificou-se ainda que o projeto observa os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente no que se refere à capacidade de endividamento e previsão orçamentária. O parecer contábil demonstra viabilidade financeira para a operação. As finalidades do crédito são compatíveis com o interesse público, destinando-se a investimentos em infraestrutura urbana, saúde, habitação e aquisição de equipamentos e veículos.

III-Voto

Pelo exposto, considerando que a matéria em tela respeita os pressupostos de legalidade, constitucionalidade e regimentalidade, e aguardando-se ainda sua análise e discussão em Plenário, deliberação em dois turnos de discussão e votação, mediante votação nominal, maioria absoluta (cinco votos), a presente Comissão opina favoravelmente pelo prosseguimento de sua tramitação.

Presentes os Senhores Vereadores:


Yago de Pontes M. da Silva (PSD)
Presidente-CPFOFF


Jose Danillo Locks (PODE)
Relator-CPFOFF


José Ivonei Boger (PSD)
Membro-CPFOFF

LIDO EM PLENÁRIO
EM 24/08/2026


DIRETOR

Telefone e WhatsApp: (46) 9 3505-9336 **E-mail: camaranes@hotmail.com**
Av. Iguaçu, 98 - Centro - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR